ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV PORTARIA N° 032/2022 – FUNPREV

Portaria Nº 032/2022 - FUNPREV Doutor Severiano/RN, 17 de novembro de 2022.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e.

Considerando o protocolo administrativo junto a esta entidade previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora Pública Municipal, MARIA DO SOCORRO FERREIRA MARINHEIRO, admitida no Serviço Público em 01 de março de 1992, inscrita na Matrícula N° 353, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Considerando que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado e ainda, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

Resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais a servidora MARIA DO SOCORRO FERREIRA MARINHEIRO, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, matrícula 353, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do art. 4º, Inciso II. § 6º da Emenda Constitucional 103/19. Acrescido ainda das vantagens de 30% (trinta por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do art. 75 da Lei Municipal Nº 96/97 de 28 de novembro de 1997, em decorrência do tempo de contribuição e serviço.

| cálculo dos proventos | | |
|-------------------------|-----|---------------|
| DESCRIÇÃO DAS vantagens | REF | VALOR(EM R\$) |
| VENCIMENTO BASE | 01 | R\$ 2.424,00 |
| Quinquênio – geral | 30% | R\$ 727,20 |
| TOTAL DE VANTAGENS | | R\$ 3.151,20 |

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 17 de novembro de 2022.

Publique-se, dê-se ciência.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA Presidente do FUNPREV Portaria Nº 106/2018

> Publicado por: Michel Régis de Souza Melo Código Identificador:2C73DFF5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/11/2022. Edição 2909 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/

Doutor Severiano/RN, 17 de novembro de 2022.

Publique-se, dê-se ciência.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA

Presidente do FUNPREV Portaria Nº 106/2018

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo Código Identificador:D45F6A68

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -FUNPREV PORTARIA Nº 031/2022 - FUNPREV

Portaria Nº 031/2022 - FUNPREV Doutor Severiano/RN, 17 de novembro de 2022.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que críou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e.

Considerando o protocolo administrativo junto a esta entidade videnciária, requerendo Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora Pública Municipal, MARIA DE FÁTIMA FERNANDES, admitida no Serviço Público em 03 de maio de 1991, inscrita na Matrícula Nº 359, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Considerando que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado e ainda, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

Resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais a servidora MARIA DE FÁTIMA FERNANDES, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, matrícula 359, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do art. 4º, Inciso II. § 6º da Emenda Constitucional 103/19. Acrescido ainda das vantagens de 30% (trinta por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do art. 75 da Lei Municipal Nº 96/97 de 28 de novembro de 1997, em corrência do tempo de contribuição e serviço.

| DESCRIÇÃO DAS vantagens | REF | VALOR(EM R\$) |
|-------------------------|-----|---------------|
| VENCIMENTO BASE | 01 | R\$ 2.424,00 |
| Quinquènio – geral | 30% | R\$ 727,20 |
| TOTAL DE VANTAGENS | | R\$ 3.151,20 |

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 17 de novembro de 2022.

Publique-se, dê-se ciência.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA Presidente do FUNPREV Portaria Nº 106/2018

> Publicado por: Michel Régis de Souza Melo Código Identificador:1273D3E9

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -FUNPREV PORTARIA Nº 032/2022 - FUNPREV

Portaria Nº 032/2022 - FUNPREV Doutor Severiano/RN, 17 de novembro de 2022.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e,

Considerando o protocolo administrativo junto a esta entidade previdenciária, requerendo Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora Pública Municipal, MARIA DO SOCORRO FERREIRA MARINHEIRO, admitida no Serviço Público em 01 de março de 1992, inscrita na Matrícula N° 353, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Considerando que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado e ainda, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

Resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais a servidora MARIA DO SOCORRO FERREIRA MARINHEIRO, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, matrícula 353, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido do art. 4°, Inciso II. § 6° da Emenda Constitucional 103/19. Acrescido ainda das vantagens de 30% (trinta por cento) de Adicional por Tempo de Serviços nos termos do art. 75 da Lei Municipal N° 96/97 de 28 de novembro de 1997, em decorrência do tempo de contribuição e serviço.

| DESCRIÇÃO DAS vantagens | REF | VALOR(EM RS) |
|-------------------------|-----|--------------|
| VENCIMENTO BASE | 01 | R\$ 2.424,00 |
| Quinquênio – geral | 30% | R\$ 727,20 |
| TOTAL DE VANTAGENS | | R\$ 3.151,20 |

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 17 de novembro de 2022.

Publique-se, dê-se ciência.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA Presidente do FUNPREV Portaria Nº 106/2018

Publicado por: Michel Régis de Souza Melo Código Identificador:2C73DFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

A PREFEITURA MUNICIPAL DEDOUTOR SEVERIANO - RN convoca a proponente: ALAN DIRLEY DE QUEIROZ PESSOA - ME - CNPJ: 23.994.116/0001-99, com sede na rua da Independência, CEP Nº 59.900-000, Nº 460, Joao Gameleira, Pau dos Ferros/RN, para assinatura da ata de registro de preços decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.